



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1961

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 14/61

### INICIATIVA:

Vereador Deusdedit Batista

### HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a conceder em caráter perpétuo, a família do extinto Prefeito Antenor Moreira da Fraga o jazido em que o mesmo se acha sepultado.

### AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1961, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Bartolomeu Santiago

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196...1.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

146

INICIATIVA:

VEREADOR DEUSDEDIT BAPTISTA- PSB

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER  
EM CARATER PERPÉTUO, A FAMILIA DO EX  
TINTO PREFEITO ANTENOR MOREIRA DA FRA  
GA O JAZIGO EM QUE O MESMO SE ACHA SE-  
PULTADO.

A U T U A C Ã O

Aos quatro dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e sessenta e um, autúo o projeto de lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº

14 61

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente, em caráter perpétuo, à família do extinto Prefeito Antenor Moreira da Fraga, o jazigo em que o mesmo se acha sepultado no cemitério local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1961.

Dasdedit Baptista  
Dasdedit Baptista pelo PSB

JUSTIFICAÇÃO

Antenor Moreira da Fraga, sôbre ter sido um homem simples, bom, prestativo, verdadeiro chefe de clã e dedicado à comunidade de Soturno e Liberdade, onde viveu, teve sua vida ligada à vida político-administrativa de Cachoeiro. Deu de si à frente dos destinos de nosso Município, sacrificando-se e esforçando-se para nosso bem estar. É ele morto e o presente projeto de lei visa a prestar-lhe pálida homenagem, num adiantamento para pagamento da dívida que temos para com ele. Não será demais pedir a ajuda de nossos companheiros para sua aprovação.

Dasdedit Baptista

**C O N T E U T O** em cumprimento do artigo  
63 do Regimento Interno de que nesta data -  
foram distribuidas cópias de presente proje-  
to aos Senhores Vereadores.

Cach. de Itaperiã, 4 de maio de 1961

  
-----  
Secretario

Aguarde-se o prazo regimental para apresen-  
tação de emendas.

Acta supra

  
-----  
Presidente

*Snr. Presidente*

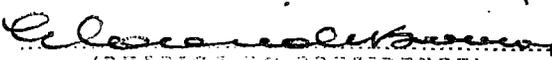
*Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.*

*Em 2 / 6 / 61*

-----  
SECRETARIO

A COM. DE REFORMA E REORGANIZAÇÃO,  
PLANO DE EDUCAÇÃO

*Sala das sessões, 2 / 6 / 1961*

  
-----  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Do senhor Helio Carlos Maranhão para o Sr.  
Sala Comiss. Educ.*

*Gil Carlos de Menezes*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/61

PARECER

Trata-se de projeto de lei de caracter autorizativo, motivo porque não há nada a opôr quanto a sua competencia.

É, portanto, constitucional a matéria em tela.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1961.

*Helio Carlos Manhães*

Helio Carlos Manhães

- RELATOR -

pe acôrdas: pensadeafseptista  
D.S.B.

em 22/6/61.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, no 17/1961

*Malvino Perim*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

MALVINO PERIM

AO VEREADOR ~~RUBENS SOARES DA SILVA~~ PARA

REIATAR.

SALA DAS COMISSOES, 20 DE JULHO DE 1961

*José Caetano Gonçalves Sobr*

José Caetano Gonçalves Sobr

COMISSÃO DE FINANÇAS VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|  
.....

PROJETO 14/61

Parecer:

Nada a opôr ao projeto supra que visa prestar uma justa homenagem a quem dedicou um período de sua existência a frente do nosso Executivo, perpetuando o seu esforço a causa do bem público.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1961

Rubens Amador Jr.  
José Caetano Mendes Quintas  
Marino Ferraz

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade  
na das sessões, 27/7/1964  
Leonor de Almeida  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção  
Sala das sessões, 27/7/1964  
Leonor de Almeida  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 108/61

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de agosto de 1961

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar a V. Exa.  
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto  
de lei nº 14/61, aprovado por este Legislativo.

Sem outro motivo, firmamo-nos,

Atenciosamente

Clovis de Barros

Clovis de Barros

Presidente

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

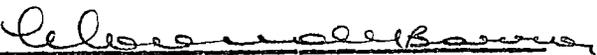
PROJETO DE LEI Nº 14/61

=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente, em caráter perpétuo, à família do extinto Prefeito Antenor Moreira da Fraga, o jazigo em que o mesmo se acha sepultado no cemitério local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1961



Clovis de Barros

Presidente

DATA	NÚMERO
27/04/61	014/61
DESTINO:	CÓDIGO:
Aguilón - L.P.L. 313/61	